ORIENTAÇÕES DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

ATIVIDADES ECONÔMICAS E LAZER EM PRAIA GRANDE

PRAIA GRANDE

A PARTIR DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2020

fica autorizada, temporariamente,
a abertura gradual e controlada
das atividades econômicas e de lazer

- **Música ao vivo em bares e restaurantes**
- **Produção de espetáculos**
- **Eventos culturais e de entretenimento, Cinemas, Teatros, Salas de Espetáculos, Auditórios e eventos privados**
- **Parques no Município de Praia Grande**

PRAIA GRANDE

Musicais ao vivo em bares e restaurantes

ficam autorizados com a observância das seguintes regras

- Distanciamento de 1,5 m entre os músicos
- Uso de máscaras para os músicos que estiverem apenas tocando instrumentos, dispensado, durante a apresentação, para quem for cantar ou fazer “backing vocal”
- A primeira fileira de mesas deverá ficar 2 metros de distância do palco
- Capacidade de pessoas no local limitada a 40%
- Cumprimento das demais condições previstas no Protocolo Sanitário

PRAIA GRANDE

Espetáculos de dança, produção musical entre outros

fica autorizada a produção desde que respeitada às condições previstas no Protocolo Sanitário previsto no anexo único deste Decreto observância das seguintes regras

PRAIA GRANDE

Cinemas de rua e shoppings

ficam autorizados com a observância das seguintes regras

A distância mínima não será aplicada para habitantes da mesma residência e familiares, todavia deverão respeitar a distancia mínima de segurança em relação aos demais presentes

Utilização do maior número possível de entradas no estabelecimento para garantir maior distanciamento

Escalonar a saída das sessões por fileira de assentos, afim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores

Cumprimento das demais condições previstas no Protocolo Sanitário

PRAIA GRANDE

Teatros, Salas de Espetáculos e Auditórios entre outros

ficam autorizados com a observância das seguintes regras

- A distância mínima não será aplicada para habitantes da mesma residência e familiares, todavia deverão respeitar a distancia mínima de segurança em relação aos demais presentes
- Utilização do maior número possível de entradas no estabelecimento para garantir maior distanciamento
- Intervalos durante os espetáculos devem ser suspensos para que não haja movimentação do público

PRAIA GRANDE

Teatros, Salas de Espetáculos e Auditórios entre outros

- Capacidade de pessoas no local limitada a 40%
- Cumprimento das demais condições previstas no Protocolo Sanitário

PRAIA GRANDE

Atividade esportiva de boliche

ficam autorizada com a observância das seguintes regras

- Utilização de até 50% (cinquenta por cento) dos terminais, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros
- Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distancia mínima que deverá ser adotada por todos
- Não poderá ser fornecido sapatos e luvas para o jogo
- Capacidade de pessoas no local limitada a 40%
- Cumprimento das demais condições previstas no Protocolo Sanitário

PRAIA GRANDE

Fica autorizada a abertura a partir do dia 15 de setembro de 2020 dos estabelecimentos para realização de eventos privados e Buffet,

desde que sejam enviados os Protolocos para abertura e funcionamento para a Comissão Sanitária que analisará e aprovará cada caso individualmente

PRAIA GRANDE

Visando proteger e garantir a vida, a saúde e o bem-estar dos cidadãos e impedir a transmissão e o contágio do COVID-19, ficam instituídos os seguintes Protocolos setoriais dispostos no anexo único, a serem observados nos estabelecimentos, prestações de serviços e atividades autorizados neste decreto

A observância e o cumprimento dos Protocolos Setoriais no anexo único é condição indispensável para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e empresariais, prestadores de serviços e demais atividades autorizadas por este decreto

O descumprimento das disposições e dos Protocolos instituídos por este decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente, bem como acarretará a suspensão imediata da autorização para funcionamento e interdição do estabelecimento, nos termos da legislação em vigor

PRAIA GRANDE

PRAIA GRANDE